



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 168 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	02
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	03

PUBLICIDADE DE CARÁTER

INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 3.833, de 10/02/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 0330128/2010, **RESOLVE**
Dar ingresso a servidora ODARIA NABOZNY, matrícula 201182, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 12 de janeiro de 2010, ao emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação em concurso público nº 004/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.834 de 10/02/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 0330209/010, **RESOLVE**
Dar ingresso ao servidor LEODOCIR JOÃO BONFATI JUNIOR, matrícula 201810, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2010, ao emprego público de MÉDICO PLANTONISTA II, em virtude de aprovação em concurso público nº 004/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.835, de 10/02/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 0330290/2010, **RESOLVE**
Dar ingresso a servidora TATIANA MENEZES GARCIA CORDEIRO, matrícula 18031, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2010, ao emprego público de MÉDICO, em virtude de aprovação em concurso público nº 004/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.836, de 10/02/2010

Aprova o Loteamento denominado Jardim das Cerejeiras, conforme especifica O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei 3.360, de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social.

DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento JARDIM DAS CEREJEIRAS, constituído de 314 (trezentos e quatorze) lotes residenciais, com área total de 83.422,06 e 18 (dezoito) lotes comerciais/residenciais, com área total de 7.626,27 e mais 3 (três) áreas institucionais com o total de 12.459,20 m² e 1 (uma) área verde com o total de 3.760,82 m², compreendidos nas quadras de nºs 01 até 15, e mais ruas 01 até 10, com áreas de vias públicas de 33.860,51 m², localizada numa área total de 141.128,86 m², constituído pela área A/B, quadra s/no., situada anexa ao Jardim Santa Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, desta cidade, objeto da matrícula 44.904, 1º Ofício de

Registro de Imóveis da comarca, de propriedade de COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR.

Art. 2º. De acordo com as disposições da Lei 6.766, de 19.12.79, com as alterações posteriores, e na forma do art. 15, da Lei 3.360, de 02/07/1981 com as alterações posteriores, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas das vias públicas, áreas institucionais e áreas verdes ou de preservação, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 3º. Para os efeitos da Lei 6.329, de 16/12/99, que dispôs sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como ZEIS.

Art. 4º. Fica aprovado o cronograma físico-financeiro constante do protocolado para a execução das obras de infra-estrutura, ficando dispensada a caução.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3130/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, 10 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.838, de 11/02/2010

Altera o Decreto nº 3.479/2009 - Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o contido na Lei Municipal n. 7.575/2004, com a alteração da Lei n. 8.633/2006, na Lei Federal n. 9.503/1997 e na Resolução CONTRAN n. 233/2007,

DECRETA
Art. 1º. O inciso II, do Art. 1º., do Decreto nº 3.479/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...
I. ...
II. Representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:
Titular: Vera Aparecida Soares de Oliveira (N.R.);
III. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.840, de 12/02/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no memorando da SMCT.,

RESOLVE
EXONERAR, a partir 1º de Março de 2010, CLEIDEMAR APARECIDO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Cine Teatro Ópera, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 12 de fevereiro de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 38/2010

Data: 04/03/10
Horário: 14:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL PARA O PRONTO SOCORRO SMS
Valor máximo: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
0802 10 302 51 2 66 339039500000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 17 de Fevereiro de 2010.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 39/2010

Data: 04/03/10
Horário: 16:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEMEDICINA CARDIOLOGICA SMS
Valor máximo: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
0802 10 301 55 2 61 339039500000

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 17 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2010

Objeto e finalidade: Aquisição de reagentes anti HIV AB/AG COMBO para a SMS, conforme o disposto do protocolado 0150195/2010.

Contratado:	ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
33,00	KIT	Kits anti HIV Axsym HIV AB/AG Combo (kit com 100 testes)	os produtos deverão ser acompanhados dos demais elementos para execução completa dos testes (soluções, calibradores e acessórios)

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Prazo: 06 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3046	339030110000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL QUIMICO

Fundamento: Conforme artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 17/02/10 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2010

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para aquisição de lentes esclerais e prótese ocular, conforme o disposto do protocolado 0220169/2010.

Contratado:	LENTE DE CONTACTO LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVC	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	confeção de Lente Escleral e Prótese Ocular

Valor: R\$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais)

Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3045	339030430000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 17/02/10 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 37/2010

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de conserto da tubulação d'água quente no setor de almoxarifado do Hospital da Criança Profª João Vargas de Oliveira, conforme o disposto do protocolado 3510289/2010.

Contratado:	BORTOLI & BORTOLI LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	UND	Mão de obra	conserto da tubulação d'água quente no setor de almoxarifado do Hospital da Criança Profª João Vargas de Oliveira.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Prazo: 1 dia

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1589	339039160000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV.

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso IV c/c 26 Caput da Lei 8.666/93 17/02/10 - WINSTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 06/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente – Exaustores Eólicos giratórios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Abastecimento - SMAB.
Vencedor: Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Ponta Grossa
Valor total – R\$ 124.575,00
Pregoeiro: Mauro César Inongbeood
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2010

Data: 09/03/10
Horário: 13:00 horas
Objeto: CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(MICRO-COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, LECTOR DE CÓDIGO DE BARRAS A LASER, TELEFONES, CD VIRGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS(SMANJ), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS(SMF) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SMAS)
Valor máximo: R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
 0501 4 122 10 2 26 449052060000
 0503 4 123 20 2 30 449052060000
 0502 4 129 31 2 27 449052060000
 0502 4 129 31 2 28 449052060000
 0506 4 121 7 2 34 449052060000
 1206 8 243 45 6 157 339030170000
 0406 4 122 221 2 22 449052350000
 0802 10 122 235 2 58 449052350000
 0802 10 305 62 2 76 449052350000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
 Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Ponta Grossa, 17 de Fevereiro de 2010.

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 034/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA CORREA GANZERT

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 053/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 033/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIS PEREIRA CARDOSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 063/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MASCARENHAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 020/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE SANTANA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 162/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ROMEU ALMEIDA RIBAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 029/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA ANA RITA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 027/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SOPHIA ADAMOWICZ

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 031/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA ISABEL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 004/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCI RIBEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 005/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI FREITAS DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 002/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUGUSTO CANTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 010/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACEMA MACHADO SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 010/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRACEMA MACHADO SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 016/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIGUEL ABRÃO AJUZ NETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 021/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEOPOLDO LOPES SOBRINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 015/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DA GRAÇA FRANKE MININI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 032/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ODETE COMINATO OLARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 008/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAYDE ERCILIA LARocca

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 023/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 023/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 028/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDEVINO LOPES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 160/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CLERIS ROSEANA RIBAS JOSLIN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANISIO TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 025/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIETA KOPPEN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 018/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 006/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. GABRIEL BACILA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO Nº 012/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO HADDAD

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 017/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N°017/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 007/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GERALDO WOYCIECHOWSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 034/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA CORREA GANZERT

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 009/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCÍLIA VASCONCELLOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 013/2010

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE THOMÉ CHAMMA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 107/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANTONIA DE ANDRADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 061/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FIORAVANTE SLAVIERO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 036/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AGENORIDAS STADLER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N°088/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ORIVAL CARNEIRO MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 058/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURICO BATISTA ROSAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 056/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ELYSEU DE CAMPOS MELLO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 065/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FULTON VITEL BORGES DE MACEDO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 104/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROTÁZIO SCHEIFFER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 055/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ELOY AVRECHAK

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 042/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS RIBEIRO DE MACEDO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 078/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LOISE FOLTRAN DE LARA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 085/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VITÓRIA BRAGA RAMOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 089/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL OSNI VILLACA MONGRUEL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 083/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EULINA SANTOS SCHEENA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 048/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DEODORO ALVES QUINTILIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 054/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO PINTO ROSAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 050/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DÉRCIA DO CARMO NOVSKI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 057/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO GUIMARÃES VILELA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 110/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZAHIRA CATTÁ PRETA MELLO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 080/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELVIRA JUSTUS SCHMIDT

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 074/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO G. VILELA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

PRIMEIRO ADITIVO CONVÊNIO N° 112/09

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ZENEIDA DE FREITAS SCHNIRMANN

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sétima do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/01/2010 a 31/03/2010.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR Extrato de Termo de Aditamento Contratual nº 01 – Carta Convite nº 001/2009

CONTRATANTE : Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR
CONTRATADA : RZS–Consultoria e Planejamento em Arquitetura e Engenharia Ltda.
FINALIDADE DO ADITIVO: Aditamento do prazo contratual que passa a vigorar até 05 de Julho de 2010.
DATA DO ADITIVO: 04/01/2010

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR Extrato de Convênio

CONVENENTE: Companhia de Habitação de Ponta Grossa - Prolar
CONVENIADA : União por Moradia Popular de Ponta Grossa e Região
FINALIDADE : Organização e Gerenciamento de Regularização Fundiária
VIGÊNCIA: 01/01/2010 a 31/12/2010
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ponta Grossa, 01 de Janeiro de 2010.

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente

